

**COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO 2 – CREDE 2**

**EDITAL N.º 042/2013**

**SELEÇÃO PÚBLICA PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE PROFESSORES PARA ATENDER  
NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE  
ENSINO - 2ª CREDE - ITAPIPOCA**

A Secretaria da Educação, através da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação 2 – CREDE 2, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe o **Art. 4º, parágrafo 1º, da Lei Complementar Estadual Nº 22, de 24 de julho de 2000**, torna pública a **abertura de inscrições e a realização do Processo Seletivo** destinado a suprir carências temporárias do corpo docente efetivo para a contratação futura, por tempo determinado, para atuarem nas Escolas Estaduais **EEM Maria Nazaré de Sousa (Itapipoca), EEEP Rita Aguiar Barbosa (Itapipoca), EEM Maria Luíza Sabóia Ribeiro (Paracuru), EEEP Adelino Cunha Alcântara (São Gonçalo do Amarante) e EEM Pe. Rodolfo Ferreira da Cunha (Trairi)**, sob a jurisdição da CREDE 2- Itapipoca.

I - Nas disciplinas de *Língua Portuguesa, Educação Física, Matemática, Biologia, História e Filosofia para lecionarem no Ensino Fundamental e Médio*, atendendo às necessidades temporárias de excepcional interesse Público da Rede Estadual, conforme discriminado no **Anexo IV**, parte integrante deste Edital.

### **1. DA SELEÇÃO**

1.1. A Seleção destina-se a suprir possíveis carências temporárias do corpo docente efetivo da Escola, limitando-se a atender às situações em razão dos seguintes afastamentos:

- Licença para tratamento de saúde;
- Licença à gestante;
- Licença por motivo de doença em pessoa da família;
- Trato de interesse particular;
- Para incentivo à formação profissional;
- Outros afastamentos que ocasionem carência temporária.

1.2. A Seleção destina-se também à contratação de Professores para fins de implementação de Projetos Educacionais voltados para erradicação do analfabetismo, correção do fluxo escolar e qualificação da população cearense.

1.3. Na Seleção serão consideradas a Análise do **Currículo Vitae** e a **Entrevista**:

- Análise do Currículo Vitae, para todos os candidatos, no mesmo dia da entrevista. Caso o currículo seja indeferido, o(a) candidato(a) não irá para a entrevista.
- Entrevista com todos os candidatos inscritos, cujos currículos tenham sido deferidos, que será realizada por uma comissão formada por representantes do Núcleo Gestor e do Conselho Escolar da escola para a qual o(a) candidato(a) se inscreveu.

### **2. DA EXECUÇÃO E COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

O Processo Seletivo regido por este Edital será coordenado e executado pela CREDE 2 e escolas constantes neste Edital.

### **3. DA CARGA HORÁRIA**

3.1. A carga horária de trabalho do professor contratado por tempo determinado será no máximo

## **COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO 2 – CREDE 2**

de 40 (quarenta) horas semanais de acordo com a necessidade do Sistema de Ensino.

### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. As Inscrições para a Seleção estão sob a responsabilidade da CREDE 2 e serão realizadas online, **no período de 30 de outubro a 04 de novembro de 2013**, no site da CREDE 2 ([www.crede02.seduc.ce.gov.br](http://www.crede02.seduc.ce.gov.br)).

### **5. DAS EXIGÊNCIAS NO ATO DA INSCRIÇÃO:**

5.1. No ato da inscrição o candidato deverá estar habilitado ou estar cursando a área/disciplina que pretende lecionar e para a qual se inscreveu, atendendo ao Anexo I, parte integrante deste Edital.

5.2. Ao realizar a inscrição online, o candidato deverá:

□ □ Preencher a ficha de inscrição, com todos os dados solicitados. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Administração Pública no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inveracidade nos dados fornecidos na ficha de inscrição ou o não preenchimento de informações requeridas na mesma.

b) Preencher “*Curriculum Vitae*” padronizado, devendo, por ocasião da entrevista, apresentar os documentos comprobatórios do mesmo.

5.2.1. O candidato declarará, na ficha de inscrição que tem ciência e aceita que, caso aprovado, entregará os documentos comprobatórios exigidos para exercer a função de professor, por ocasião da contratação.

5.3. Após realizar a inscrição, o(a) candidato(a) deve imprimir os formulários (ficha de inscrição e *curriculum vitae*) preenchidos.

### **6. POR OCASIÃO DA ENTREVISTA, CUJO HORÁRIO SERÁ DIVULGADO NO SITE DA CREDE 2, O(A) CANDIDATO(A):**

a) Deverá apresentar a ficha de inscrição, o *curriculum vitae* preenchido no ato da inscrição e respectivos documentos comprobatórios;

b) Apresentar fotocópias nítidas dos seguintes documentos:

- Identidade (frente e verso), no mesmo lado da cópia;
- C.P.F.
- Título de Eleitor e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Certificado de Reservista (se do sexo masculino).

c) Para autenticação dos documentos, apresentar os originais; no caso de certificados de graduação e pós-graduação, autenticar em cartório.

d) As Declarações devem ser originais e atualizadas.

### **7. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTES POR TEMPO DETERMINADO**

7.1. A Seleção será composta de duas etapas classificatórias com pontuação máxima de 100

## COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO 2 – CREDE 2

pontos.

7.2. A primeira etapa compreenderá análise de “*Curriculum Vitae*” de todos os candidatos. A pontuação correspondente a essa etapa valerá 50 pontos.

7.2.1. A análise do “*Curriculum Vitae*” compreende a avaliação dos títulos que deverão compor Currículo Padronizado disponibilizado para preenchimento online.

7.2.2. Serão considerados títulos para pontuação, os discriminados no Quadro do Anexo II limitando-se ao valor máximo de 50 pontos.

7.2.3. A comprovação da experiência de trabalho deverá ser fornecida através de:

a) declaração, em papel timbrado, assinada pelo(a) Diretor(a) da Escola ou pelo(a) Secretário(a) Escolar, com seus respectivos carimbos de identificação, quando se tratar de experiência em **Escola Pública Estadual ou Municipal**.

□ □ Cópia da Carteira Profissional autenticada onde conste o início e o término da experiência, quando se tratar de estabelecimento de **Ensino Particular**.

7.2.4. Os documentos expedidos no exterior, em língua estrangeira, somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor oficial e revalidados por Instituição de Ensino Brasileira.

7.2.5. Não será permitida a contagem concomitante de tempo de serviço no magistério.

7.2.6. Aos estágios e serviços voluntários na área do magistério será atribuída pontuação na função docente, desde que devidamente certificada por instituição juridicamente constituída.

7.2.7. Os certificados dos cursos exigidos para avaliação de títulos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por Instituição Oficial ou particular devidamente autorizada, não serão considerados.

7.3. A segunda etapa consistirá de Entrevista com os Candidatos valendo a nota máxima de 50 pontos e devem ser levados em consideração os seguintes aspectos:

- Domínio de estratégias e metodologias acerca do conteúdo;
- Diretrizes Curriculares Nacionais e Estaduais, compreendendo as competências e habilidades exigidas no novo cenário educacional;
- Controle emocional para o exercício das funções de magistério;
- Liderança, criatividade e comunicabilidade.

7.3.1. As entrevistas dos candidatos serão feitas por uma comissão constituída para esse fim e será formada por três membros, representantes do Núcleo Gestor e Conselho Escolar, que possuam Licenciatura Plena e experiência no magistério do Ensino Médio, e que não tenha grau de parentesco até o 2º grau com os candidatos inscritos.

7.3.2. Os candidatos deverão comparecer à Escola para onde se inscreveram no dia **06 de novembro de 2013**, para realização da entrevista, segundo cronograma a ser disponibilizado no site da CREDE 2.

## 8. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. A nota final dos candidatos será obtida através da soma da nota da análise do “Curriculum

## **COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO 2 – CREDE 2**

Vitae” com os pontos obtidos na Entrevista.

8.2. Será considerado aprovado na seleção o candidato que obtiver 60% (sessenta por cento), no mínimo, dos pontos atribuídos ao somatório da análise do “Curriculum Vitae” e da Entrevista.

8.3. A classificação final dos candidatos será feita por Escola/Disciplina/Modalidade, pela ordem decrescente da nota final, divulgada através do site da CREDE no dia **08 de novembro de 2013**.

8.4. Se ocorrer empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato:

- a) que tiver idade superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição nesta seleção, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b) portador de Diploma de Licenciatura Plena na disciplina de sua opção;
- c) com maior número de pontos na avaliação do "Curriculum Vitae";
- d) com maior tempo de experiência no Magistério;
- e) com maior número de pontos na entrevista;
- f) com maior idade.

### **9. DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO**

9.1. A vigência da presente seleção será de 01 (um) ano a contar da data de seu resultado, podendo ser prorrogado por igual período.

### **10. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO**

10.1. Será excluído da Seleção o candidato que:

- a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) desrespeitar membro da Comissão Executora e/ou Coordenadora da Seleção;
- c) descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital;
- d) ausentar-se da sala onde esteja sendo entrevistado;
- e) faltar ou chegar atrasado para a entrevista;
- e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

### **11. DOS RECURSOS**

11.1. Caberá interposição de recurso administrativo à 2ª Escola:

- a) indeferimento de inscrição;
- b) resultado final da Seleção (análise de currículo + entrevista).

11.2. Todo recurso deverá ser obrigatoriamente assinado pelo candidato e encaminhado à Escola para a qual se inscreveu.

11.3. Os recursos deverão ser entregues na Escola no horário das 8:00 às 11:30h e das 13: 30 às 17:00h.

11.4. O prazo máximo será de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do primeiro dia útil da divulgação do resultado final no site da CREDE.

11.5. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, sendo as respectivas decisões individualizadas.

### **12. DA CONTRATAÇÃO**

12.1. A contratação por tempo determinado, dar-se-á mediante Termo de Contrato assinado entre

## **COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO 2 – CREDE 2**

as partes (contratante e contratado), a critério da Administração Pública e obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

12.2. Para ser contratado o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- a) ter sido aprovado na Seleção Pública;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, parágrafo 1º da Constituição Federal/88;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- e) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da contratação;
- f) não ferir o disposto no art. 8º, da Lei Complementar Nº 22/2000;
- g) declarar não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer Órgão Público da esfera federal, estadual ou municipal.
- h) Apresentar a qualificação exigida para a função de Professor indicada no Anexo I deste Edital.

12.3. Os candidatos aprovados na seleção, quando convocados, deverão apresentar na escola, os documentos exigidos para a contratação.

### **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. Os candidatos serão informados sobre o resultado final da seleção pública através do site da CREDE 2: [www.crede02.seduc.ce.gov.br](http://www.crede02.seduc.ce.gov.br)

13.2. A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, obedecida à rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, o interesse e a conveniência administrativa.

13.3. Para a contratação exigir-se-á do candidato não ter vínculo empregatício com o serviço público, salvo dentro do permissivo constitucional, sendo necessário que o mesmo apresente uma declaração de acúmulo de cargo.

13.4. É proibida a Contratação de candidatos que tenham vínculos de parentesco até segundo grau com os membros do Núcleo Gestor da Escola (Art. 4º, Parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 22/2000).

13.5. Será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação dos deficientes físicos, à capacidade de exercício da função de professor e à demanda por disciplina.

13.6. Quando da contratação, somente será permitida a acumulação que não fira o disposto no art. 8º, parágrafo único da Lei Complementar Nº 22/2000;

13.7. Os casos omissos e duvidosos referentes ao processo de Seleção serão resolvidos pela comissão responsável pela seleção.

Itapipoca, 30 de Outubro de 2013.

**Wesley Cavalcante Melo**

**COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO 2 – CREDE 2**

**Coordenador da CREDE 2**

**ANEXO I - INTEGRANTE DO EDITAL Nº 042/2013**

**Quadro I**

**Qualificação exigida para a função de Professor do Ensino Médio**

ÁREAS DO CONHECIMENTO	DISCIPLINA/QUALIFICAÇÃO/PERFIL
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	<p><b>LÍNGUA PORTUGUESA:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>☐☐ Licenciatura Plena em Letras com habilitação para o ensino de Língua Portuguesa.</li> <li>☐☐ Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial e outros), com habilitação em Língua Portuguesa.</li> </ul>
	<p><b>ESPAÑHOL:</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Licenciatura Plena em Letras com habilitação para o ensino de Língua Espanhola.</li> <li>2. Curso Superior de Graduação Plena (Bacharelado ou Licenciatura) mais Curso Básico de Língua Espanhola de no mínimo, 120 horas aula.</li> </ol>
	<p><b>INGLÊS:</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Licenciatura Plena em Letras com habilitação para o ensino de Língua Inglesa.</li> <li>2. Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial e outros) , com habilitação em Língua Inglesa.</li> <li>3. Curso Superior de Graduação Plena (Bacharelado ou Licenciatura) mais Curso Básico de Língua Inglesa de no mínimo, 120 horas aula.</li> </ol>
	<p><b>ARTE - EDUCAÇÃO:</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Licenciatura Plena em Artes: Dança, ou Música, ou Teatro, ou Cinema, ou Desenho e Artes Plásticas.</li> <li>2. Licenciatura em Artes Cênicas ou outra linguagem artística por IES credenciada, cujos cursos sejam reconhecidos.</li> <li>3. Curso Superior de Graduação Plena, mais curso em Arte ou Arte-Educação, de no mínimo, 120 horas aula.</li> </ol>
	<p><b>EDUCAÇÃO FÍSICA:</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Licenciatura Plena em Educação Física</li> <li>2. Curso Superior de Graduação Plena (Bacharelado ou Licenciatura) mais Curso Básico de Educação Física, de no mínimo, 120 horas aula.</li> </ol>
Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias	<p><b>MATEMÁTICA:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>☐☐ Licenciatura Plena em Matemática</li> <li>☐☐ Licenciatura em Ciências com plenificação em Matemática</li> <li>☐☐ Licenciatura Plena Pedagogia, em regime regular ou especial e outros, com habilitação em Matemática.</li> </ul>



**COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO 2 – CREDE 2**

	<p><b>FÍSICA:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>☐☐ Licenciatura Plena em Física.</li> <li>☐☐ Licenciatura em Ciências com plenificação em Física.</li> <li>☐☐ Licenciatura Plena - Pedagogia, em Regime Especial e outros, com habilitação em Física.</li> </ul> <p><b>BIOLOGIA:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>☐☐ Licenciatura Plena em Biologia</li> <li>☐☐ Licenciatura em Ciências com plenificação em Biologia.</li> <li>☐☐ Licenciatura Plena - Pedagogia, em Regime Especial e outros, com habilitação em Biologia.</li> </ul> <p><b>QUÍMICA:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>☐☐ Licenciatura Plena em Química.</li> <li>☐☐ Licenciatura em Ciências com Plenificação em Química.</li> <li>☐☐ Licenciatura Plena - Pedagogia em Regime Especial e outros, com Habilitação em Química</li> </ul>
<p>Ciências Humanas e suas Tecnologias</p>	<p><b>GEOGRAFIA:</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Licenciatura Plena em Geografia.</li> <li>2. Licenciatura em Estudos Sociais</li> <li>3. Licenciatura Plena - Pedagogia em Regime Especial e outros, com habilitação em Geografia.</li> </ol> <p><b>HISTÓRIA:</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Licenciatura Plena em História.</li> <li>2. Licenciatura em Estudos Sociais.</li> <li>3. Licenciatura Plena - Pedagogia em Regime Especial e outros, com habilitação em História.</li> </ol> <p><b>SOCIOLOGIA:</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Licenciatura Plena em Ciências Sociais.</li> <li>2. Licenciatura em Estudos Sociais ou Pedagogia.</li> </ol>
<p>1 - Portadores de diploma referente ao Esquema I ou Curso Especial de Formação Pedagógica de Docentes (CEFOP), expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada, cujos cursos sejam reconhecidos, concorrendo para disciplina da área da seleção para a qual o respectivo diploma os habilita.</p>	
<p>2 - Portadores de Diploma de Bacharel, Licenciatura Plena ou Tecnólogo, em cujo currículo tenha estudado, no mínimo, 180 horas de conteúdos integrantes da disciplina para a qual se candidata.</p>	
<p>3 – Portadores de Diploma que comprovem serem legalmente habilitados para ensinar a disciplina de sua opção na Seleção.</p>	
<p>4 – Alunos do curso de licenciatura, em área da seleção, que hajam cursado, no mínimo, dois terços do total do número de créditos do currículo pleno do curso em questão.</p>	
<p>5 - Histórico Escolar - Graduando cursando o 5º semestre do Curso de Graduação (Licenciatura, Bacharel ou de Tecnólogo) na disciplina para a qual se candidata.</p>	
<p>6 – Portadores de certificados de pós-graduação lato sensu, na área da seleção, emitidos por instituição de Ensino Superior – IES credenciada pelo respectivo Conselho de Educação, que atendam a legislação pertinente.</p>	

**COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO 2 – CREDE 2**

**ANEXO II - INTEGRANTE DO EDITAL N° 042/2013**

**Quadro de Pontuação de Títulos**

<b>TÍTULO</b>	<b>MÍNIMO</b>	<b>MÁXIMO</b>
1. Diploma ou Certidão de colação de grau de Curso de Licenciatura Plena na(s) disciplina(s)/área de opção do candidato.	30	30
2. Diploma ou Certidão de colação de grau de Licenciatura Plena com apostilamento de habilitação na(s) disciplina(s)/área de opção do candidato.		
3. Diploma ou Certidão de colação de grau de Licenciatura Plena de Curso de Formação de Professor com habilitação na(s) disciplina(s)/área de opção do candidato		
4. Diploma ou Certidão de colação de grau do Curso Esquema I ou do Curso Especial de Formação Pedagógica (CEFOP) com habilitação na(s) disciplina(s)/área de opção do candidato		
5. Diploma ou Certidão de colação de grau do Curso de Graduação (Licenciado, Bacharel ou de Tecnólogo) acompanhado de histórico escolar no qual conste, no mínimo, 120 (cento e vinte) horas/aula de conteúdos correlatos com a(s) disciplina(s) de opção do candidato.	25	25
6. Histórico Escolar - Graduando com 90 créditos concluídos na disciplina/área para a qual se candidata (Parecer N°. 0528/2007, aprovado em 20/08/2007-Conselho Estadual de Educação - CE).	15	15
7. Diploma ou Certidão de colação de grau de Curso Superior ou Histórico Escolar acompanhado de Declaração de Experiência Positiva.	15	15
8. Histórico Escolar - Graduando cursando o 5º semestre do Curso de Graduação (Licenciatura, Bacharel ou de Tecnólogo) na disciplina/área para a qual se candidata.	10	10
9. Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos.	2	4
10. Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas, limitado a 2 (dois) cursos.	3	6
11. Certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, oferecido de acordo com as Resoluções nº 12/83, 03/99 e 01/2001, do Conselho Nacional de Educação (CNE), limitado a 1 (um) curso.	5	5



**COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO 2 – CREDE 2**

12. Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula, inclusive estágios e serviços voluntário na área do Magistério, mínimo de 1 (um) ano limitado a 05 (cinco) anos, sendo 1,0 ponto por cada ano.	1	5
--	---	---

**Observação: O candidato só receberá pontuação em um dos itens apontados na ordem de 1 ao 8.**

**ANEXO III A QUE SE REFERE AO EDITAL Nº. 042/2013**

**CRONOGRAMA**

Inscrições online	30/10 a 04/11/2013
Entrevistas (Escola de Opção do Candidato)	06/11/2013
Resultado final da seleção	08/11/2013

**ANEXO IV - A QUE SE REFERE AO EDITAL Nº. 042/2013**

<b>QUADRO DE CARÊNCIAS POR ESCOLAS</b>	
<b>ITAPIPOCA</b>	<b>EEEP RITA AGUIAR BARBOSA</b>
<b>Disciplina</b>	<b>Carga Horária Semanal Geral</b>
História	27h
<b>ITAPIPOCA</b>	<b>EEM MARIA NAZARÉ DE SOUSA</b>
<b>Disciplina</b>	<b>Carga Horária Semanal Geral</b>
Língua Portuguesa	16h
Educação Física	24h
Matemática	16
Filosofia	12
<b>PARACURU</b>	<b>EEM MARIA LUÍZA SABÓIA RIBEIRO</b>
<b>Disciplina</b>	<b>Carga Horária Semanal Geral</b>
História	14h
<b>SÃO GONÇALO DO AMARANTE</b>	<b>EEEP ADELINO CUNHA ALCÂNTARA</b>
<b>Disciplina</b>	<b>Carga Horária Semanal Geral</b>
Biologia	27h
<b>TRAIRI/CANAÃ</b>	<b>EEM Pe. Rodolfo Ferreira da Cunha</b>
<b>Disciplina</b>	<b>Carga Horária Semanal Geral</b>
Língua Portuguesa	08h



**COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO 2 – CREDE 2**